

recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Conforme a Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, o recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 101/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 03/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA CONTRATADA: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 10.944.071/0001-04

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPÉ	CPF
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	-	3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Kelly Cristina da Silva Santos	-	3277417	***.281.918-**
Fiscal Administrativo Titular	Silvio dos Santos Lima	-	1083832	***750.348-**
Fiscal Administrativo Substituto	Leidimar Rezende Souza	-	3182363	***.755.338-**
Fiscal Técnico Titular	Fernando Camargo Obici	PSF/PSU Bauru	1563718	***.207.818-**
Fiscal Técnico Substituto	Almir Moreno de Paula	PSF/PSU Bauru	1780285	***.542.138-**
Fiscal Técnico Titular	Neusa Kimiyo Fugimoto da Paixão	PSF/PSU Marília	1184306	***.468.638-**
Fiscal Técnico Substituto	Megumi Fuzimoto Nakamura	PSF/PSU Marília	1277577	***.449.018**-
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/Mogi das Cruzes	3000721	***.333.948-**

Fiscal Substituto	Técnico	Elidia Valeria Melo Santana de Andrade	PSF/Mogi das Cruzes	1831203	***.715.978-**
Fiscal Titular	Técnico	Fernando Camargo Obici	PSF/PSU Presidente Prudente	1563718	***.207.818-**
Fiscal Substituto	Técnico	Antonio Fioravante de Menezes Neto	PSF/PSU Presidente Prudente	948789	***.757.218-**
Fiscal Titular	Técnico	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/PSU/Santos	3000721	***.333.948-**
Fiscal Substituto	Técnico	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	PSF/PSU/Santos	1831203	***.715.978-**
Fiscal Titular	Técnico	Danilo Aloisio dos Santos Silva	PSF/São Bernardo do Campo	1295928	***.955.405-**
Fiscal Substituto	Técnico	Maria de Lourdes de Araújo Souza	PSF/São Bernardo do Campo	933364	***.504.648-**
Fiscal Titular	Técnico	Alexandre Luiz Longuin Palomar	AGU/São José dos Campos	3000721	***.333.948-**
Fiscal Substituto	Técnico	Elidia Valeria Mello de Andrade	AGU/São José dos Campos	1831203	***.715.978-**

Fiscal Titular	Técnico	Kleber Batistela Pereira	AGU/São Paulo	1277417	***.105.168-**
Fiscal Substituto	Técnico	Fernando Lucas de Freitas	AGU/São Paulo	1060329	***.351.278-**
Fiscal Titular	Técnico	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/Taubaté	3000721	***.333.948-**
Fiscal Substituto	Técnico	Andréa Galhardi Borges	PSF/Taubaté	2423125	***.448.988-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 00034/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 102/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação inicial de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 08/2024
CONTRATADA: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.944.071/0001-04
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS

FUNÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	UNIDADE ATENDIDA	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	-	-	3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Kelly Cristina da Silva Santos	-	-	3277417	***.281.918-**
Fiscal Administrativo Titular	Silvio dos Santos Lima	-	-	1083832	***750.348-**